

## Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br



# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EDITAL - AME Nº. 030/2022

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020 e Edital de Homologação de Resultado Final 041/2021 de 03 de dezembro de 2021, considerando:

#### RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR integralmente o Edital 028/2022 de 12.05.2022 considerando:

- A candidata YARA BABINSKI FERREIRA, classificada em 58º, que havia apresentado desistência expressa à vaga, cancelou a mesma manifestando interesse em entrar em exercício ao cargo de assistente infantil;
- II. Esta convocação é baseada no Parecer Financeiro 047/2022 de 26.05.2022, e neste momento há apenas uma vaga a ser preenchida.

**Art. 2º** - CONVOCAR a candidata aprovada em Concurso Público, para comparecer no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **16.05.2022**, às **08h30min**, à pessoa abaixo relacionada:

CARGO: ASSISTENTE INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
58°	81400140	YARA BABINSKI FERREIRA

**Art. 3º** - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no EDITAL-AME N.º 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, de abertura do Concurso Público, especialmente nos itens 13 e 14:

### DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- I Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
- II Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III Estar quite com as obrigações militares;
- IV Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo, expedida por instituição oficial e reconhecido pelo MEC;
- VI A idade mínima de dezoito anos na data da posse;
- VII Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital:
- VIII Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
- IX Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal;
- X Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- XI Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital:
- XII Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- XIII Demais exigências e documentos contidos neste Edital.







## Autarquia Municipal de Educação

APUCARANA

Profeitura da Cidade

Fé. Esperança e Fràbatho

www.apucarana.pr.gov.br

Art. 4º - Deverão ser apresentados até a data final de 20.05.2022 às 15 horas, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- d) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- e) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- f) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- j) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992;
- k) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- I) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Beneficio do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- n) Cópias autenticadas do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- q) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse;
- r) Comprovante de Endereço;
- s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na EXPRESSA DESISTÊNCIA DA VAGA.

Município de Apucarana, 13 de maio de 2022.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

